



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

PARECER Nº 019/2024

Aprovado em sessão 21/03/24
Por Werner Carlos Galle *seus favores*
Presidente

Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei nº 008/2024 do Poder Executivo de 15 de Fevereiro de 2024, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Querência/MT a Ceder, Mediante Comodato, Imóvel Público à Guilherme Censoni LTDA".

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, em que o referido Projeto tem como objetivo ceder temporariamente uma área de 4.135,56 M² (quatro mil cento e trinta e cinco metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), **Guilherme Censoni LTDA**.

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

Em estudo ao projeto referido acima, é importante citar que será cedido temporariamente uma área de 4.135,56 M² (quatro mil cento e trinta e cinco metros e cinquenta e seis centímetros), destinada à **Guilherme Censoni LTDA**, durante um período de 5 anos, e fim de tornar possível que a empresa citada possa se instalar e realizar serviços auxiliares de transportes aéreos, manutenção de aeronaves agrícolas e comerciais.

Vale ressaltar que nessa modalidade de Cessão em Comodato, será revertida a administração pública, o referido imóvel com todas as benfeitorias incorporadas nessa área, e também poderá a qualquer momento rescindir o contrato de comodato.

Ressalto também que a empresa beneficiada arcará com as despesas provenientes da cessão, como consumo das tarifas de água, energia elétrica, instalação da infraestrutura entre outros.

Assim, eu Marcos Amorin, Vereador e Relator dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 008/2024 de autoria do Executivo Municipal.

É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 008/2024, de autoria do Executivo Municipal, quer:

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Querência/MT a Ceder, Mediante Comodato, Imóvel Público à **Guilherme Censoni LTDA**”, e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Marcos Amorin, votam da seguinte maneira:

Adeal Antônio Almeida Carneiro: **Aprova**

Marcos Amorin: **Aprova**

Luzimar Pereira Luz: **Aprova**

Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 008/2024, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 21 de Março de 2024.

ADEAL CARNEIRO

Adeal Antônio Almeida Carneiro
Presidente da CCJR

Marcos Amorin
Marcos Amorin
Relator da CCJR

Luzimar Pereira Luz
Luzimar Pereira Luz
Membro da CCJR